

THAMIRES GOMES DE ALMEIDA	151	PEB II	186°	DESCLASSIFICADA
---------------------------	-----	--------	------	-----------------

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II  
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
SHIRLEY APA. REIS DE OLIVEIRA	093	PEB II	1°	18
FABIOLA RODRIGUES	089	PEB II	2°	09

Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos os membros da comissão.

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**35265C61

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº01/2015**

O Prefeito Municipal de Poço Fundo/MG, no uso de suas atribuições torna pública a realização de Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para viabilizar o ingresso em funções públicas, sem direito à estabilidade, de diversos níveis de ensino, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais normas internas e legislação aplicável.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade do Município de Poço Fundo, que poderá utilizar-se do apoio técnico de outros órgãos públicos para a confecção e aplicação das provas teóricas e práticas.

1.2 O regime a reger os contratos temporários será aquele previsto no inc. IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 1.648/2006.

**2 – DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DOS REQUISITOS, DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E DOS PERÍODOS:**

ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÕES DE CARREIRA							
FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	VAGAS PNES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO INICIAL	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO
Coveiro	02	---	40h	RS 611,14 + Complementação	Ensino Fundamental Incompleto	RS 10,00	Manhã
Jardineiro	02	---	40h	RS 611,14 + Complementação	Ensino Fundamental Incompleto	RS 10,00	Manhã
Lixeiro	02	---	40h	RS 611,14 + Complementação	Ensino Fundamental Incompleto	RS 10,00	Manhã
Mecânico	01	---	40h	RS 692,59 + Complementação	Ensino Fundamental Incompleto	RS 10,00	Manhã
Motorista II	10	1	40h	RS745,87 + Complementação	Ensino Fundamental Incompleto e CNH – categoria D	RS 10,00	Manhã
Operador de Máquinas Pesadas	02	---	40h	RS 876,93	Ensino Fundamental Incompleto e CNH – categoria D	RS 10,00	Manhã
Profissional Braçal	13	01	40h	RS 611,14 + Complementação	Ensino Fundamental Incompleto	RS 10,00	Manhã
Profissional de Serviços Gerais	13	01	40h	RS 611,14 + Complementação	Ensino Fundamental Incompleto	RS 10,00	Manhã
ENSINO MÉDIO - FUNÇÕES DE CARREIRA							
FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	VAGAS PNES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO INICIAL	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO
Agente Fiscal	(Cadastro de reserva)	---	40h	RS 1.227,70	Ensino Médio Completo e CNH categoria "B"	RS 20,00	Manhã
Auxiliar de Vigilância Sanitária	(Cadastro de reserva)	---	40h	RS 1.535,00	Ensino Médio Completo	RS 20,00	Manhã
Auxiliar odontológico	01	---	40h	RS 689,59 + complementação	Ensino Médio Completo + inscrição no CRO	RS 20,00	Manhã
ENSINO SUPERIOR - FUNÇÕES DE CARREIRA							
FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	VAGAS PNES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO INICIAL	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO
Assistente Social	01	---	20h	RS 1.133,28	Ensino Superior completo e registro no CRESS ou CFESS.	RS 40,00	Manhã
Fonoaudiólogo	01	---	10h	RS 1.133,28	Ensino Superior completo e registro no CREFONO.	RS 40,00	Manhã
Médico Cardiologista	01	---	10h	RS 1.388,33	Ensino Superior completo e registro no CRM com especialidade em cardiologia.	RS 40,00	Manhã
Médico Clínico Geral	02	---	10h	RS 1.388,33	Ensino Superior completo e registro no CRM.	RS 40,00	Manhã
Médico Gastroenterologista	01	---	10h	RS 1.388,33	Ensino Superior completo e registro no CRM com especialidade em gastroenterologia.	RS 40,00	Manhã
Médico Ortopedista	01	---	10h	RS 1.388,33	Ensino Superior completo e registro no CRM com especialidade em ortopedia.	RS 40,00	Manhã
Médico Pediatra	01	---	10h	RS 1.388,33	Ensino Superior completo e registro no CRM com especialidade em pediatria.	RS 40,00	Manhã
Médico Psiquiatra	01	---	10h	RS 1.388,33	Ensino Superior Completo e registro no CRM com especialidade em psiquiatria.	RS 40,00	Manhã
Nutricionista/ educação	01	---	10h	RS 1.133,28	Curso Superior Completo e Registro no Órgão competente.	RS 40,00	Manhã
ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIMENTO A PROGRAMAS DO GOVERNO							
Agente de Saúde e Controle de doenças	05	---	40h	RS 673,76 + complementação	Ensino Fundamental Completo.	RS 10,00	Manhã

**ENSINO MÉDIO ATENDIMENTO A PROGRAMAS DO GOVERNO**

Agente Comunitário de Saúde - PSF Santa Rita	06	---	40h	RS 673,76 + complementação	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência do PSF relacionado.	RS 20,00	Manhã
Agente Comunitário de Saúde-PSF São Francisco	06	---	40h	RS 673,76 + complementação	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência do PSF relacionado.	RS 20,00	Manhã
Agente Comunitário de Saúde-PSF São Sebastião	04	---	40h	RS 673,76 + complementação	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência do PSF relacionado.	RS 20,00	Manhã
Agente Comunitário de Saúde-PSF São Lucas	06	---	40h	RS 673,76 + complementação	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência do PSF relacionado.	RS 20,00	Manhã
Agente Comunitário de Saúde-PSF São José	08	---	40h	RS 673,76 + complementação	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência do PSF relacionado.	RS 20,00	Manhã
Técnico em Enfermagem	05	---	40h	RS 897,08	Ensino Médio Completo, registro no COREN	RS 20,00	Manhã

**ENSINO SUPERIOR ATENDIMENTO A PROGRAMAS DO GOVERNO**

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	VAGAS PNES	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO INICIAL	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO
Assistente Social/saúde	01	---	20h	RS 1.133,28	Ensino Superior completo e registro no CRESS ou CFESS.	RS 40,00	Manhã
Cirurgião Dentista - 40h	01	---	40h	RS 1.906,40	Ensino Superior Completo e registro no CRO.	RS 40,00	Manhã
Cirurgião Dentista/CEO- 10H Especialidade: periodontia	01	---	10h	RS 1.133,28	Ensino Superior Completo e registro no CRO com especialidade em periodontia.	RS 40,00	Manhã
Cirurgião Dentista/CEO- 10H Especialidade: ortopedia/ ortodontia	01	---	10h	RS 1.133,28	Ensino Superior Completo e registro no CRO com especialidade em ortopedia/ortodontia.	RS 40,00	Manhã
Cirurgião Dentista/CEO- 10H Especialidade: cirurgia	02	---	10h	RS 1.133,28	Ensino Superior Completo e registro no CRO com especialidade cirúrgica.	RS 40,00	Manhã
Cirurgião Dentista/CEO- 10H Especialidade: endodontia	01	---	10h	RS 1.133,28	Ensino Superior Completo e registro no CRO com especialidade em endodontia.	RS 40,00	Manhã
Cirurgião Dentista/CEO- 20h Especialidade: endodontia	01	---	20h	RS 1.708,72	Ensino Superior Completo e registro no CRO com especialidade em endodontia.	RS 40,00	Manhã
Enfermeira	04	---	40h	RS 2.001,60	Ensino Superior completo e registro no COREN ou CONFEN.	RS 40,00	Manhã
Fonoaudiólogo	01	---	10h	RS 1.133,28	Ensino Superior completo e registro no CREFONO.	RS 40,00	Manhã
Médico PSF - 40h	05	---	40h	RS 6.941,67	Ensino Superior completo e registro no CRM.	RS 40,00	Manhã
Psicólogo	01	---	10h	RS 1.133,28	Curso Superior Completo e Registro no Órgão competente.	RS 40,00	Manhã

(1) Haverá complementação do salário para que atinja o valor do Salário Mínimo Nacional;

2.1 A coordenação, organização e aplicação do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do Município, que poderá valer-se de apoio técnico de outros órgãos públicos.

2.2 As atribuições das funções constam do Anexo II deste Edital.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal, no período das 08 às 10h e das 12 às 18h, localizada na Pça. Tancredo Neves, 3000 – centro, no período de **14/12/2015 até 28/12/2015**, pessoalmente ou por meio de procuração.

3.1.1 Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por função, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital, e deverão ser recolhidas na Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas e Banco Itaú.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, internet, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato ou representante legal deverá:

3.2.1 Comparecer na sede da Prefeitura Municipal durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2 Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3 Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pela função para o qual pretende concorrer;

**3.2.4 No momento da inscrição, o candidato ou o representante legal deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de ser indeferida sua inscrição:**

**a) Ficha de inscrição fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente preenchida;**

**b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de deferimento da isenção;**

**c) Documento que comprove experiência profissional nas funções a serem exercidas, se houver;**

**d) Cópia do comprovante de especialização, se houver;**

**e) O candidato a função de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar o comprovante de endereço do local em que reside como critério para concorrer.**

3.2.5 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário fornecido pelo Município.

3.2.6 **DA ISENÇÃO:** os candidatos que estiverem em condição de vulnerabilidade financeira poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, mediante preenchimento de ficha própria a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal, juntando laudo da Secretaria de Ação Social que comprove tal situação ou inscrição no Cadúnico (Cadastro Único para Programas Sociais).

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.5 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse da função, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído, senão por anulação deste Processo Seletivo.

3.6 É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo, que será feita em mural na Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG e no endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br), bem como observar as datas previstas no cronograma deste Edital.

3.7 O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no site [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) e no mural do Paço Municipal na data de 05/01/2016.

#### 4 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções públicas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

4.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

4.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3 Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4 Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, onde participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5 O candidato deverá entregar no ato da inscrição, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues em envelope em separado e lacrado:

- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- b) Solicitação de prova especial, se necessário.
- b.1) A não solicitação de prova especial eximirá o organizador de qualquer responsabilidade.

4.1.6 No envelope deverá conter: Nome do Processo Seletivo, Nome do Candidato, Endereço e a função para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO-MG  
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PNE.  
NOME DO(A) CANDIDATO(A):  
ENDEREÇO:  
FUNÇÃO:

4.1.7 Serão automaticamente indeferidas as inscrições, na condição de PNE, dos candidatos que não apresentarem os documentos acima mencionados no ato da inscrição.

4.1.8 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

4.1.10 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.1.11 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

#### 5 – DAS PROVAS OBJETIVAS

##### 5.1 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1.1 A Prova Objetiva será aplicada no período da manhã, na data de **17/01/2016, das 9h até as 12h**.

5.1.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

5.1.3 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas uma alternativa correta.

5.1.4 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

**5.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

5.2.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

5.2.2 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO: o candidato que alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total das provas prática e objetiva, mais experiência profissional nas funções a serem exercidas e especialização, se houver;
- b) REPROVADO: o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total das provas prática e objetiva, mais experiência profissional nas funções a serem exercidas e especialização, se houver, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo;
- c) AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar as Provas Objetiva e Prática, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.2.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos da respectiva função daquela questão, presentes à prova.

**5.3 QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS**

**5.3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

FUNÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
Funções com prova prática	Português	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Prova Prática	---	---	30
	Experiência profissional nas funções a serem exercidas	----	5 pontos a cada 6 meses trabalhados	Até o máximo de 20
<b>TOTAL</b>	---	20	----	<b>100</b>
FUNÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
Agente de saúde e controle de doenças	Português	03	4,0	12
	Matemática	02	4,0	08
	Conhecimentos específicos	15	4,0	60
	Experiência profissional nas funções a serem exercidas	----	5 pontos a cada 6 meses trabalhados	Até o máximo de 20
<b>TOTAL</b>	---	20	----	<b>100</b>

**5.3.2 ENSINO MÉDIO**

FUNÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
ENSINO MÉDIO	Português	05	4,0	20
	Conhecimentos específicos	15	4,0	60
	Experiência profissional nas funções a serem exercidas	----	5 pontos a cada 6 meses trabalhados	Até o máximo de 20
<b>TOTAL</b>	---	20	----	<b>100</b>

**5.3.3 ENSINO SUPERIOR**

FUNÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
ENSINO SUPERIOR FUNÇÕES: MÉDICO, DENTISTA E ENFERMEIRO	Saúde pública – prevenção e diretrizes da atenção básica	08	3,5	28
	Conhecimentos específicos	12	3,5	42
	Pós-graduação	Especialização Mestrado Doutorado	Será considerado apenas 01 (um) título (não cumulativo)	10
	Experiência profissional nas funções a serem exercidas	----	5 pontos a cada 6 meses trabalhados	Até o máximo de 20
<b>TOTAL</b>	---	20	----	<b>100</b>
FUNÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
ENSINO SUPERIOR FUNÇÕES: FONOAUDIÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL*, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA**	Conhecimentos específicos	20	3,5	70
	Pós-graduação	Especialização Mestrado Doutorado	Será considerado apenas 01 (um) título (não cumulativo)	10
	Experiência profissional nas funções a serem exercidas	----	5 pontos a cada 6 meses trabalhados	Até o máximo de 20
	<b>TOTAL</b>	---	20	----

\* A experiência profissional para a função de assistente social para atender a programas do Governo deverá ser na área da saúde.

\*\* A experiência profissional para a função de nutricionista deverá ser na área da educação.

**6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.1 As Provas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no subitem 5.1.1 deste Edital no Município de Poço Fundo/MG, podendo também ser aplicada em Municípios vizinhos caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação no Município, com duração máxima de **03h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

6.1.1 As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

6.1.2 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através do endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) e no mural do Paço Municipal.

6.2 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG poderá alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, bem como utilizar a estrutura física de Municípios vizinhos, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

6.3 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

6.4 Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova, o candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 6.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

6.5 Os portões dos locais de prova serão fechados **10 (dez) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília, ou seja, **8:50h**, e **NÃO SERÁ PERMITIDO, sob qualquer hipótese, o ingresso de candidatos no local de provas após este horário.**

6.6 Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova após o horário definido para início da mesma.

6.7 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, devendo proceder a ocorrência dos fatos por escrito.

6.8 Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman* ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

6.9 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

6.10 O candidato só poderá se ausentar da sala, após **30 (trinta) minutos** do início das provas. No caso de término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas juntamente com o Caderno de Questões.

6.11 No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

6.12 O candidato que necessitar alterar seus dados pessoais, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

6.13 As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

6.15 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

6.15.1 Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá prejudicar o desempenho do candidato.

6.16 A correção da Prova Objetiva será feita no prazo previsto neste Edital, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.17 Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

6.18 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo através do endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura Municipal.

6.19 No dia seguinte à aplicação das provas, o gabarito preliminar estará disponível para consulta no site [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal.

## 7. DAS PROVAS PRÁTICAS

7.1 As provas práticas para as funções de nível fundamental serão realizadas no período da tarde, na data de **17/01/2016, das 14 às 18h**, no pátio do almoxarifado da Prefeitura Municipal e seus arredores, onde os examinadores capacitados avaliarão o desempenho de cada candidato, atribuindo o valor máximo de 30 (trinta) pontos, onde serão avaliados critérios como habilidade e competência no manuseio de equipamentos e máquinas, agilidade e qualidade na execução de tarefas, e outras, se necessário, a critério da Comissão Organizadora.

**8 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

8.1 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Prefeitura Municipal, mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, no ato da inscrição.

8.1.1 No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do (a) menor.

8.1.1.1 A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

8.1.1.2 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

**9 – DOS RECURSOS**

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Prefeitura Municipal, no prazo previsto no cronograma localizado no fim deste Edital.

9.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, a ser retirado e entregue no mesmo local indicado no item 3.1 deste Edital, onde deverá conter:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;
- Funções para o qual se inscreveu;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3 Quanto aos recursos contra a divulgação do resultado preliminar das provas objetiva e prática e ao resultado da pontuação obtida na experiência profissional e especialização, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão da prova e, caso o candidato entenda necessário, poderá anexar cópia da bibliografia que fundamentou seu recurso, sob pena de sua desconsideração.

9.4 Não serão aceitos recursos em dissonância com o disposto neste capítulo, sob pena de indeferimento.

9.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

9.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma previsto no fim deste Edital.

**10 – DA PONTUAÇÃO FINAL**

10.1 A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva mais a nota da prova prática, quando houver, mais a pontuação referente à experiência profissional nas funções a serem exercidas e especialização, e será disponibilizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, a ser divulgado em data prevista no cronograma, no endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) e no mural da sede da Prefeitura Municipal.

10.2 A pontuação por experiência profissional nas funções a serem exercidas será computada até o dia da efetiva inscrição.

10.3 A experiência profissional para a função de assistente social para atender a programas do Governo deverá ser na área da saúde. E a experiência profissional para a função de nutricionista deverá ser na área da educação.

10.4 A pontuação por pós-graduação será considerada apenas a que tiver relação direta com as funções a serem exercidas e comprovadas por meio de Certificado emitido por instituições credenciadas pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.

**11 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

11.2 Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais).

11.3 Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

11.4 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na contagem do tempo de experiência profissional nas funções a serem exercidas;
- c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa (se houver);
- d) Maior nota na prova de Matemática (se houver);
- e) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- f) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

11.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

**12 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO**

12.1 São requisitos básicos para investidura na função pública:

- a) Aprovação neste processo seletivo;

- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
- g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

12.1.1 No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

12.1.2 O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste processo seletivo, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

### 13 – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

13.1 Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

13.2 A convocação para contratação será feita através de publicação no mural localizado na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG e no endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br), na data prevista no cronograma deste Edital.

### 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade RG;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se Motorista);
- Certificado Militar (se homem);
- Declaração de Não Acumulação de Função (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- 01 Foto 3X4;
- j) Comprovante de votação da última eleição;
- m) Comprovante de Residência;

14.2 A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG se exime das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste processo seletivo.

14.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.5 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

14.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG, após o Resultado Final.

**14.7 A validade do presente Processo Seletivo será até a homologação do Concurso Público realizado em 2014, que está sob análise judicial. Caso não seja homologado, o Processo Seletivo terá a validade de 2 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.**

14.8 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

14.9 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.10 A homologação do processo seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.11 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.

14.12 Caberá à Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG a homologação dos resultados deste processo seletivo.

14.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

14.14 As informações sobre o presente processo seletivo, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela Prefeitura Municipal por meio do telefone (35) 3283-1234 de segunda a sexta-feira das 8 às 18h.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br), e ainda, publicado na forma de extrato no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Poço Fundo/MG, 11 de dezembro de 2015.

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	11/12/2015
Período de inscrições	14/12/2015 a 28/12/2015
Período de solicitação de condições especiais para provas (PNE e Lactantes)	14/12/2015 a 28/12/2015
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/12/2015 a 16/12/2015
Divulgação do Edital de resultado dos pedidos de isenção	21/12/2015
Divulgação da homologação das inscrições	05/01/2016
Recurso contra a homologação das inscrições	06 e 07/01/2016
Resultado do recurso da homologação das inscrições	11/01/2016
Edital de convocação para realização das provas objetiva e prática	12/01/2016
Provas objetiva e prática	17/01/2016
Divulgação do gabarito da prova objetiva	18/01/2016
Divulgação do resultado preliminar das provas objetiva e prática	03/02/2016
Divulgação do resultado preliminar da pontuação referente à especialização e experiência profissional	03/02/2016
Prazo para recurso	04 e 05/02/2016
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	23/02/2016
Homologação do Processo Seletivo	24/02/2016
Convocação para posse	25/02/2016
Previsão de posse	29/02/2016

**Publicado por:**  
Enilton Guimarães  
**Código Identificador:**FF283A38

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 020/2015**

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

**FAZ SABER:**

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro/16a 31 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/12/2015 a 23/12/15, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Archanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

**I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	SalárioH/A-RS	Qualificação Exigida
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2016	27 H/S	1.945,49	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.